



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2016
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

L I D O

Secretaria Legislativa

IND 7468 /2016

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a realização de atividades de apoio à cultura na Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Park Way/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a realização de atividades de apoio à cultura na Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Park Way/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade da Candangolândia, em 28 de abril, abrangendo as cidades do Núcleo Bandeirante e Park Way, os moradores reivindicaram a realização de atividades que possam promover a cultura entre a população da região.

As atividades de apoio à cultura podem se realizar por meio de oficinas de música, canto, arte, histórias e diversos outros tipos de manifestações. Proporcionam momentos de descontração, valorização, reconhecimento e prazer. Tem ainda, a capacidade de ofertar aos jovens opção de entretenimento àqueles que, devido aos fatores econômicos são impossibilitados de desfrutar do lazer.

Portanto, encaminhamos a presente indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, a fim de ofertar atividades culturais diversificadas proporcionando uma qualidade de vida melhor e mais saudável àquela comunidade.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2016.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7468 /2016
Fls. Nº 01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 02/05/2016 10:40
RITA 13266



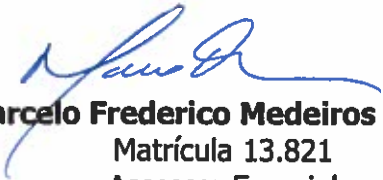
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 7468 / 2016
Fis. Nº 02 E.J.